



**PORTARIA Nº 446/2021**

**Determina a abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, manutenção e suporte técnico dos Sistemas Aplicativos para Declaração de Instituições Financeiras – Desif, solicitado pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Chapada-RS.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes à espécie, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade Licitação, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, manutenção e suporte técnico dos Sistemas Aplicativos para Declaração de Instituições Financeiras – Desif, solicitado pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Chapada-RS.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 29 de Julho de 2021.

**Registre-se e Publique-se**  
**Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer**  
**Prefeito Municipal**

**Paulo Jair Costa Campana**  
**Secretário da Administração**